



CHAMADA PÚBLICA PRPGP/NUARC- URCA 08/2016 -PIBIC-URCA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, por meio do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Regional do Cariri (NUARC), no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública para preenchimento de bolsa de iniciação de pesquisa PIBIC/URCA/NUARC.

1. INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições estarão abertas no período de 21 de março a 01 de abril de 2016 na sede do NUARC– Campus do Pimenta, no horário de 8:00às12:00h .

2. DOCUMENTOS

2.1.-No ato da inscrição deverá ser entregue, em um envelope identificado, os documentos descritos e impressos nos itens abaixo:

- a. Documento de identificação (RG e CPF);
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Carta de Intenções;
- d. Curriculum Lattes atualizado.
- e. Cópia de comprovação de participação em eventos, capacitações voltadas para uma perspectiva inclusiva (opcional).

3. CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	21/03/2016a 01/04/2016
Avaliação Interna	04/04/2016
Resultado Parcial	05/04/2016
Recurso	06/04/2016
Resultado Final	07/04/2016
Indicação e Implementação do bolsista	A partir de 08/04/2016

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1-A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2016, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA; e, com início condicionado à liberação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 DOS REQUISITOS



5.1.1 Ser estudante regular dos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri URCA;

5.1.2. Não estar cursando os dois últimos semestres da graduação;

5.1.3. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

5.1.4 Não possuir vínculo empregatício, e se dedicar 20h semanais às atividades acadêmicas pertinentes ao NUARC;

5.1.5 Atender ao Perfil do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (renda familiar *per capita* ½ salário mínimo)

5.2. DOS COMPROMISSOS

5.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (até o ultimo dia útil do mês a que se refere as atividades realizadas);

5.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA;

5.2.3 Entregar ao final do período de vigência da bolsa, relatório impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

5.2.4 Toda e qualquer produção deverá registrar o nome NUARC além das instituições envolvidas;

5.2.5 Participar das ações promovidas pelo NUARC;

5.2.6 Auxiliar na produção de materiais específicos para o atendimento as necessidades de graduandos com deficiência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapas: avaliação curricular e da carta de intenção.

6.1.1 Avaliação dos documentos entregues no item 2.1. A falta de qualquer documento implica na imediata eliminação do candidato;

6.1.1.1 Na análise da carta de intenção será observada a relação do candidato com qualquer ação de natureza inclusiva;

6.1.1.2 A participação do graduando em cursos, capacitações e eventos devidamente comprovado favorecerá na ordem de classificação.



7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1- Fica assegurado aos graduandos com deficiência o direito de inscrição e participação do processo de seleção, desde que comprovada a compatibilidade com as ações do NUARC;

7.2- Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

7.3- O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico original, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID;

7.4- Será destinada uma vaga para pessoa com deficiência, e caso a mesma não seja preenchida por falta de candidatos, será escolhido um candidato entre os demais, observando a ordem de classificação.

8.DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:

8.1.1–Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor indicado pelo coordenador do NUARC e o bolsista.

8.1.2-Comprovante de matrícula do(a)aluno(a)no semestre atual e Histórico;

8.1.3-Cópia do Registro Geral - RG;

8.1.4 -Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.1.5 -Cópia do PIS/PASEP ou NIT;

8.1.6 - Nº da Conta no Banco BRADESCO;

8.1.7 - Declaração de Composição de Núcleo Familiar;

8.1.8 -Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 Kwh mensais;

8.1.9-Currículo na Plataforma Lattes do(a)aluno(a);

8.1.10-Declaração do(a)aluno(a)de que não possui vínculo empregatício e que assume o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

8.2- A falta de algum documento lista do nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do estudante no processo de seleção.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio ou fora do período determinado nesta Chamada Pública. Será desclassificada, em qualquer fase do processo, a solicitação em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Coordenação de Pesquisa.

George Pimentel Fernandes
NUARC

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

EU, _____, portador (a) do RG nº _____
 _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____
 recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

CPF	NOME	IDADE	PARENTESCO	POSSUI RENDA?	RENDA MENSAL
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				() Sim () Não	
				RENDA FAMILIAR TOTAL	
				RENDA FAMILIAR DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA	

Assinatura do Bolsista

Anexar documentos:

- 1 - Histórico Escolar Atualizado;
- 2 - Comprovante de energia elétrica que demonstra o consumo de até 80Kwh mensais;
- 3 - Fatura de água que demonstre consumo de até 10m³ mensais;
- 4 - Comprovante em benefícios assistenciais do Governo Federal;
- 5 - Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo, por membro do núcleo familiar.